Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 768, de 13 de setembro de 1978.*

(dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr$ 510.000,00 e dá outras providências)

****

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa= Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 19/78 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito de Cr$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
4130-011 -	equipamentos e instalações...	110.000,00
	SETOR MAT. ALMOXARIFADO E OFICINAS.....	
4110-027 -	obras públicas.....	200.000,00
	SERV. DE ÁGUAS E ESGOTOS	
4110-075 -	obras públicas extensão da rede de águas....	200.000,00
	soma total.....	510.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão indicados através de decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.*

P.Municipal de SCRPardo, em 13 de setembro de 1978.*

Aniceto Gonçalves

(Aniceto Gonçalves)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração na data supra.*

P. MUNICIPAL DE S. C. RIO PARDO
Diretoria de Administração
em ___ de ___ de ___

ELIAS DO CARMO